



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º 26 /2017**

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:** -----

----- Faz público que, em cumprimento do meu despacho, proferido ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tendo em consideração a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nos serviços públicos não essenciais, na época da Páscoa, determino que seja **concedida tolerância de ponto** a todos os trabalhadores que exercem funções públicas, nesta Câmara Municipal, **na tarde de quinta-feira, dia 13 de Abril e segunda-feira, dia 17 de Abril de 2017**, atendendo à circunstância de ser usual em algumas localidades do concelho a tradicional “visita Pascal” neste dia. -----

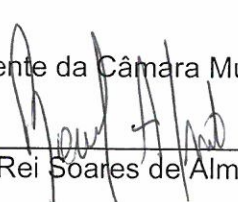
----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a referida data, transitarão para o primeiro dia útil a seguir, ou seja, dia 18 de Abril de 2017. -----

----- Mais se faz público que, deverão ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com **Águas, Saneamento e Cemitérios**. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 5 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)